



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**EMENTA:** Denomina  
artéria pública no perímetro  
urbano de “Rua Ana Luiza de  
Moura”, localizada na rua  
projetada 06 no Loteamento  
Joaquim Neto no Distrito São  
Domingos, e dá outras  
providencias.

**Art. 1º**- Fica denominada de “Rua Ana Luiza de Moura”, localizada na rua Projetada 06, Joaquim Neto no Distrito São Domingos.

**Art. 2º**- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva á denominação de que se refere o Art.1º desta lei

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 10 de novembro de 2021

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
**Prefeito**